

## GESTÃO RENATO BRAVO

# Presidente do TCE recomenda reprovação das contas de 2020

Foram encontradas três irregularidades nos gastos do dinheiro público

Christiane Coelho  
Especial para A VOZ DA SERRA

O ex-prefeito de Nova Friburgo, Renato Bravo, recebeu parecer contrário das contas de seu último ano de governo (2020) pelo presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), Rodrigo Melo do Nascimento, emitido no dia 28 de outubro e obtido por A VOZ DA SERRA com exclusividade.

De acordo com o parecer, foram encontradas três irregularidades nos gastos do dinheiro público na prefeitura. Entre elas está a verba que deveria ser aplicada na educação municipal, com o indevido de verba do Fundeb, o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. De acordo com o TCE, houve saída de R\$ 1.023.500 da con-

ta de recursos do Fundeb, sem a devida comprovação. Segundo o TCE, os recursos dos royalties, que deveriam ser aplicados na saúde e na educação, não foram usados para esse fim.

O TCE também encontrou várias despesas, que somam um total de R\$ 173.883,66, sem empenho prévio e sem registro contábil. Ou seja, mais de R\$ 173 mil saíram dos cofres públicos municipais, sem o devido processo e, o pior, sem identificação do seu uso. O parecer de Rodrigo Melo deverá ir a plenário no TCE e só depois encaminhado para a Câmara Municipal de Nova Friburgo para votação.

Na última terça-feira, 9, foi votado novamente o parecer técnico do TCE reprovando as contas do ano de 2018 do ex-prefeito. Dezenove vereadores friburguenses rejeitaram a aprovação das contas.



HENRIQUE PINHEIRO

Com essa decisão, Renato Bravo corre o risco de ficar inelegível por oito anos, caso seja condenado pela Justiça por ato doloso. Caso decida concorrer em qualquer nova eleição, Bravo poderá ter sua candidatura impugnada pela Justiça Eleitoral.

### O QUE DIZ RENATO BRAVO

Através de sua assessoria de imprensa, o ex-prefeito Renato Bravo informou que foi questionado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro sobre os três itens mencionados e que o prazo para resposta, que já está sendo providenciada, é até esta terça-feira, 16. O ex-prefeito lembra que o TCE não julgou as contas de sua gestão referentes a 2020, que ainda estão em fase de análise e com direito a resposta, a ser dada no tempo devido.

## Vigilância Sanitária apreende oito lotes de azeite para análise

Pelo menos 2.393 garrafas de 500 mililitros foram recolhidas

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, através da Subsecretaria de Vigilância em Saúde e das equipes do setor da Vigilância Sanitária, apreendeu oito lotes de azeite extravirgem no comércio varejista e atacadista do município na última semana.

A ação de fiscalização foi realizada após a notificação da Secretaria estadual de Saúde, no final de outubro, solicitando que os municípios do

Rio de Janeiro recolhessem as embalagens de azeites de três marcas diferentes para serem avaliadas pelo Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nubens (Lacen), na capital. Lá será feita uma análise de qualidade do alimento por meio do Programa Estadual de Monitoramento de Produtos Pós-Mercado.

Após o envio do ofício à Prefeitura de Nova Friburgo, a equipe da Vigilância Sanitária realizou a inspeção,

tendo 2.393 garrafas de 500 mililitros sido armazenadas em depósito para serem enviadas para o Rio de Janeiro.

Ações como essa são extremamente importantes para o controle dos produtos que a população consome e consequentemente minimizar e eliminar possíveis riscos à saúde no que compete à produção, comercialização e transporte dos alimentos, informou a Vigilância Sanitária municipal.



Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.603/21

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 20 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 95, de 1º de abril de 2015 e Processo Administrativo nº 1086/2021...

RESOLVE

DETERMINAR a progressão, para as seguintes classes/padrões, dos Servidores Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, abaixo relacionados:

| NOME DO SERVIDOR                        | CARREIRA       | CARGO                   | CLASSE/PADRÃO |
|---|----------------|-------------------------|---------------|
| ALINY DE MORAES PINHEIRO                | Administrativa | Auxiliar de Manutenção  | B-08          |
| COUSETY RÉGIA GONÇALVES CRUZ            | Legislativa    | Oficial Legislativo     | C-14          |
| DIRCEU ALUÍZIO SPITZ                    | Administrativa | Auxiliar Administrativo | B-06          |
| EVERARDO ABREU MONNERAT SOLON DE PONTES | Administrativa | Auxiliar Administrativo | B-06          |
| HUGO LONTRA DA SILVA                    | Legislativa    | Assistente Legislativo  | B-08          |
| JULIANA SOARES DE OLIVEIRA PEDRO TULER  | Administrativa | Auxiliar Administrativo | B-07          |
| MARCOS ANTONIO SILVA MIRANDA            | Administrativa | Oficial de Manutenção   | C-15          |
| NATACHA CEREJA GAMBINI                  | Legislativa    | Assistente Jurídico     | B-08          |
| RAFAEL LOPES GRIPP                      | Administrativa | Oficial de Manutenção   | B-08          |
| RICARDO DA GAMA ROSA COSTA              | Legislativa    | Assessor Legislativo    | C-14          |
| SILVIA ZVEITER DE ALBUQUERQUE ROCHA     | Administrativa | Oficial Administrativo  | B-08          |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 09 de novembro de 2021.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.604/2021

O Vereador Wellington Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção I da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93...

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para proceder ao acompanhamento do contrato celebrado entre essa Câmara Municipal e a respectiva empresa.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento, fiscalização e cumprimento, além de:

I - Adotar, no limite de suas atribuições, providências necessárias à preservação dos interesses da Câmara, atestando notas fiscais somente após comprovação da prestação dos serviços previstos.

II - Emitir, caso necessário, relatório acerca da execução do contrato, sugerindo, em tempo hábil, providências que julgar necessárias em benefício da Câmara.

| Número do contrato | Servidores                                       | Origem                    | Contratada  | Vigência                      |
|--------------------|--|---------------------------|---|-------------------------------|
| nº 015/2019        | Nelson Luiz Pereira Cunha<br>Matr.: 1540         | Concorrência<br>nº 1/2019 | G.A.C. DA SILVA<br>PRODUÇÕES<br>AUDIOVISUAIS E<br>PESQUISA -<br>CNPJ:<br>26.542.684/0001-47 | 01/11/2021<br>a<br>31/10/2022 |
|                    | Gilberto Barbeto Bou Nader<br>Matr.: 1303        |                           |   |                               |
|                    | Suplente: Gislaíne Maria Da Silva<br>Matr.: 1267 |                           |   |                               |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, expressamente a Portaria 2.552/2021, de 10 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 12 de novembro de 2021.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA  
Presidente

**BROKER VENTURA  
DISTRIBUIDORA**  
FILIAL NESTLÉ  
NOVA FRIBURGO

Atuação em 28 municípios  
do Estado do Rio de Janeiro



Paixão por distribuição

Nestlé  
faz bem